



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000
Telefax 0(xx27) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

LEI Nº 597/2007

Que dá nova denominação à Escola Unidocente de Ensino Fundamental “Córrego da Lapa”, integrante da Rede de Ensino Público deste Município, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – A Escola Municipal Unidocente de Ensino Fundamental “Córrego da Lapa” integrante da Rede de Ensino Público do Município de Vila Pavão, passa a ter a seguinte denominação: **“ESCOLA MUNICIPAL UNIDOCENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL PEDRO LABAREWSKI”**.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 19 dias do mês de outubro de 2007.


IVAN LAUER
Prefeito Municipal